



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL Nº 07/2025 - PPGCA

EDITAL SIMPLIFICADO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A
BOLSAS DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, MODALIDADE MESTRADO E
DOCTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA
UNIVASF

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** Este processo seletivo visa selecionar discentes regularmente matriculados no programa para recebimento de Bolsa de Demanda Social CAPES de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf.
- 1.2.** Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes de mestrado ou doutorado veteranos que não possuem bolsas vigentes e que não apresentem reprovação em nenhuma das disciplinas já cursadas, e os discentes ingressantes em 2025.2 no PPGCA, **aprovados** no Edital PRPPGI N°09/2025, que já tenham efetuado a pré-matrícula/matrícula junto ao programa.
- 1.3.** As bolsas serão priorizadas para estudantes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou para pós-graduandos com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 1.4.** Não poderão concorrer neste processo seletivo: discentes de mestrado ou doutorado veteranos que já tenham recebido bolsa de Demanda Social CAPES de mesma modalidade ou que tenham expirado o prazo de conclusão do curso; ingressantes categorizados como aluno especial; e ingressantes em 2025.2 que serão contemplados com a bolsa FACEPE (indicação comunicada ao programa pelo orientador).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1.** As inscrições estarão abertas no período previsto no **item 5 (Cronograma)**.
- 2.2.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.
 - 2.2.1.** Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá ter feito a pré-matrícula junto ao programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

e enviar os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**) e assinado (GOV.BR), em formato PDF.

II – Declaração de que não possui vínculo empregatício (**Anexo II**).

III – Declaração de anuência de acúmulo do orientador (somente para discentes veteranos com vínculo empregatício; **Anexo III**).

IV – No caso de veteranos inscritos: o Barema (**Anexo IV** para mestrado e **Anexo V** para doutorado) deve ser preenchido e terá a avaliação de artigos científicos realizada com base no Qualis da área (Zootecnia e Recursos Pesqueiros) no período de 2021 e 2025. Deve ser colocada no Barema apenas a produção científica do interstício 2021-2025. **Os candidatos veteranos que anexarem barema fora do padrão e da norma exigida receberão nota zero na avaliação de currículo.**

2.3. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme previsto no **item 5 (Cronograma)**.

2.4. Serão indeferidas as inscrições do(a)s candidato(a)s que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos e exigidos no **item 2.2.1** e em seus subitens e/ou que não atenderem as exigências descritas no **item 1**.

2.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail ppgca.selecao@univasf.edu.br.

2.6. A Comissão de Bolsas do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do fim do prazo para a interposição de recursos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada exclusivamente por meio da utilização da nota do currículo obtida do(a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo de 2025.2 (Edital PRPPGI nº09/2025), para os ingressantes matriculados, e para candidatos (discentes veteranos) a seleção será realizada exclusivamente por meio da avaliação dos currículos, conforme os itens e suas respectivas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

pontuações descritas no barema (**Anexo IV e Anexo V**).

- 3.2.** As notas do(a)s candidato(a)s, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: **a)** sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; **b)** atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; **c)** a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 3.3.** Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I ou II deste Edital, nem pontuadas atividades que estejam fora do interstício 2021-2025.
- 3.4.** A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a nota da avaliação dos currículos do(a)s candidato(a)s de acordo com a nota alcançada no barema (**Anexo IV e Anexo V**), na ordem decrescente de pontuação. As bolsas serão atribuídas aos candidatos que obtiverem as maiores notas.

4. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 4.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme descrito no **item 5**.
- 4.2.** Os candidatos terão 24 hs a partir da divulgação do resultado preliminar para interporem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do processo seletivo (ppgca.selecao@univasf.edu.br).
- 4.3.** A Comissão de Bolsas do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo estipulado no **item 5**.
- 4.4.** O Resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo descrito no **item 5**.
- 4.5.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificados para a **bolsa Demanda Social da CAPES** deverão enviar para o **e-mail do PPGCA** (ppgca@univasf.edu.br) a documentação exigida, preenchidas e assinadas, para implementação da bolsa (conforme prazo estipulado no **item 5**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

4.5.1. Passado o prazo estabelecido no item 4.5, será chamado o(a) candidato(a) seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio da documentação exigida pela CAPES.

4.5.2. Os documentos solicitados de que se trata o item 4.5. são:

I – Comprovante de residência;

II – Comprovante de dados bancários do bolsista. **Atenção:** 1) A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: beneficiário da bolsa deve ser o **titular** da conta, conta deve ser **conta corrente** (deve estar ativa, sempre verificar junto ao banco), não deve ser conta salário e nem poupança, e possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador); 2) Para contas do **Banco do Brasil**, é recomendado verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco, pois, às vezes, faz-se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta. A **Conta Fácil do BB não será aceita para recebimento de recursos da CAPES**, pois essa conta tem limites de movimentação financeira.

III – Formulário de Bolsa CAPES, deve ser baixado no site do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>).

IV – Termo de Compromisso da CAPES, deve ser baixado no site do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>).

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	até às 15 h do dia 06/08/2025
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	até às 15 h do dia 07/08/2025
Recurso contra o deferimento das inscrições	até às 15 h do dia 08/08/2025
Resultado do deferimento das inscrições (caso haja recurso)	até às 15 h do dia 09/08/2025
Resultado classificatório preliminar	até às 15 h do dia 11/08/2025
Recurso contra o resultado classificatório preliminar	até às 15 h do dia 12/08/2025
Resultado final	até às 15 h do dia 13/08/2025
Entrega da documentação	até às 12 h do dia 15/08/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- 6.1. Este edital é exclusivo para concorrer a bolsas de Demanda Social (DS) CAPES de mestrado ou doutorado do PPGCA.
- 6.3. O PPGCA não se responsabilizará pela não disponibilização e implementação pela CAPES das bolsas objeto do presente edital e, a aprovação do(a) candidato(a) neste certame não lhe garante nenhuma bolsa.
- 6.4. O PPGCA não se responsabilizará pela interrupção do pagamento das bolsas a qualquer momento pela CAPES.
- 6.5. O PPGCA poderá aproveitar a lista de espera dos demais participantes no presente edital para implementar outras bolsas CAPES do Programa que, por ventura, venham a ser disponibilizadas posteriormente até a abertura de um novo edital de bolsas pelo PPGCA.
- 6.6. Quando do uso de assinatura digital, somente será aceito documentos assinados eletronicamente pelo Gov.Br.
- 6.7. Quando da implementação da bolsa o(a) candidato(a) deve ter tido a matrícula realizada pelo SRCA, caso contrário, será impossibilitado(a) de receber a bolsa (Portaria nº76/2010 da CAPES) e será chamado o próximo da lista do processo seletivo que atendam aos requisitos da CAPES.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 05 de agosto de 2025.

Comissão de Bolsa
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
E-mail:	
Telefone celular:	
<p>() Desejo participar do processo seletivo para obtenção de bolsa CAPES DS.</p> <p>() Declaro que li e estou ciente das normas do Edital PPGCA N°07/2025, e que não poderei alegar qualquer desconhecimento do que ele trata.</p> <p>() Declaro que estou ciente de que a participação neste processo seletivo não garante a bolsa.</p> <p>() Declaro que minha inscrição neste processo seletivo aceita as normas estabelecidas no Edital PPGCA N°07/2025.</p>	
Assinatura do candidato (SOUGOV.BR)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que não posso vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública (Federal, Estadual e Municipal) ou empresa da iniciativa privada, bem como, que não recebo qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais.

Petrolina - PE, ____/____/2025.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE ACÚMULO DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____ (nome do(a) Orientador(a)),
autorizo o(a) bolsista _____ a receber complementação financeira em
função de vínculo empregatício no(a) _____ (local do vínculo) ou
atuar como docente na _____ (nome da Instituição), de acordo com as
Portarias Conjuntas CAPES/CNPq Nº 1 (15/07/2010) e Nº 2 (22/07/2014), e atesto que as atividades a
serem desempenhadas estão de acordo com a área de atuação e de interesse para a formação
acadêmica, científica e tecnológica do discente. No caso de não conclusão do curso por motivos alheios
aos permitidos na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, estou ciente de minha responsabilidade
juntamente ao bolsista da obrigatoriedade do ressarcimento do investimento feito em favor do referido
estudante, de acordo com a legislação federal vigente.

Petrolina/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO IV

BAREMA MESTRADO
REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
HISTÓRICO ESCOLAR (ATÉ 10 PONTOS)			
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10		
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada		
PUBLICAÇÕES (ATÉ 55 PONTOS)			
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	12,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	10,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	8,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	6,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	4,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	2,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	1,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	0,5 cada		
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada		
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada		
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada		
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada		
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada		
EXPERIÊNCIA (ATÉ 25 PONTOS)			
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre		
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre		
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre		
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo		
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre		
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre		
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)		
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)		
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca		
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento		
FORMAÇÃO NA ÁREA (ATÉ 10 PONTOS)			
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada		
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada		
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada		
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada		
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO V

BAREMA DOUTORADO

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO	Nº DA(S) PÁGINA(S) *
PUBLICAÇÕES (ATÉ 70 PONTOS)			
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	12,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	10,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	8,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	6,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	4,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	2,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	1,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	0,5 cada		
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada		
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada		
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada		
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada		
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada		
EXPERIÊNCIA (ATÉ 30 PONTOS)			
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre		
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre		
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre		
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo		
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre		
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre		
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre		
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto		
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre		
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento		
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho		
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento		